



BARCELOS
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE BARCELOS

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 72/85, emitido em **30 de maio**, a que se refere o processo n.º 72/85-A, sito na **Avenida Paulo Felisberto e Forca Velha, da freguesia de Arcozelo**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **alteração das especificações previstas para os lotes 1, 3 e 13 e aumento das áreas dos lotes 1, 3 e 13, por anexação da área do lote 33, descritos na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob os n.º 179 (lote 1), n.º 181 (lote 3), n.º 191 (lote 13) e n.º 211 (lote 33), da freguesia de Arcozelo**, requerido por **Luís Rodrigues Gonçalves, contribuinte n.º 147 213 304, Domuseden – Investimentos Imobiliários, Lda, contribuinte n.º 506883493 e Habivenis – Investimentos Imobiliários e Turísticos, contribuinte n.º 504735179, no prazo de 10 dias**, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

«Aumento das áreas dos lotes 1, 3 e 13, por anexação da área do lote 33, que será distribuída do seguinte modo: 578 m² para o lote 1; 449 m² para o lote 3; e 228 m² para o lote 13. Serão ainda introduzidas/alteradas especificações nestes lotes.»

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 17 de novembro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal

/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /